



EMENDA LEGISLATIVA N. 34, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”, para criação da Ação Kit maternidade, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Kit maternidade serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação: 2312

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Programa: 0019 - Reserva de Contingência ;

Valor da Anulação: _____ R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: Kit maternidade;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa: 0005 - Assistência social;

Valor de suplementação: _____ R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski

[assinado digitalmente]



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 34/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A presente emenda visa instituir o "Kit Maternidade", um programa de apoio essencial às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em nosso município. A chegada de um bebê representa um momento de grande alegria, mas também implica em despesas significativas com a aquisição de itens básicos para o cuidado e bem-estar do recém-nascido.

Muitas famílias, especialmente aquelas em condições de vulnerabilidade, enfrentam dificuldades para arcar com esses custos, o que pode comprometer a saúde e o desenvolvimento da criança nos seus primeiros meses de vida. O Kit Maternidade busca suprir essa necessidade, oferecendo um conjunto de itens essenciais, como roupas, fraldas, produtos de higiene e outros materiais indispensáveis para o cuidado do bebê.

Além de aliviar a carga financeira das famílias, o programa promove a igualdade de oportunidades, garantindo que todas as crianças, independentemente da condição socioeconômica de seus pais, tenham acesso a um começo de vida digno e saudável.

A implementação do Kit Maternidade representa um investimento no futuro de nossas crianças e na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>